

ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 002/2025

PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR: Termo de Fomento nº 973065/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/07/2025 a 17/08/2025 data de abertura e e-mail para envio da proposta: acel.es.esp@gmail.com.

CLASSIFICAÇÃO : 18/08/2025.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Alex Fabiano Dutra Farias
E-MAIL: acel.es.esp@gmail.com.

1 – Preâmbulo

A **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.151.725/0001-05, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto no Edital nº 002/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento da Plataforma Transferegov.br nº 973065/2024, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Serviços de Arbitragem para Apoio à Realização do Campeonato Estadual de Futebol de Areia III, no Estado do Espírito Santo, que terá vigência de 03 meses de execução, após o início das atividades, concedida pela Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 973065/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 973065/2024, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

c. Caso a contratada não entregue os materiais no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER**.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento proposta nº 973065/2024, celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte e **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

"6.2 – Não poderão participar da concorrência empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Portaria nº 710/2021 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.426/2020, ou em demais normas pertinentes. Também ficam impedidas aquelas que estejam em processo de recuperação judicial, falência decretada, ou sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal."

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

SERVIÇO DE ARBITRAGEM			
Item	Qtde	SERVIÇO	Especificação

01	16	Arbitragem	Árbitros Equipe de arbitragem profissional. Compõe a equipe: 2 árbitros de campo e 1 árbitro auxiliar (3 pessoas) preparação das súmulas (pré e pós jogo), calibragem das bolas, verificação da quadra (linhas de marcação e redes dos gols), arbitragem e cronometragem das partidas. Contratação de 02 equipe de arbitragem totalizando (6 pessoas) para atendimento a 32 partidas em 8 dias de jogos (08 diárias), totalizando 16 equipes.6 horas/diária
----	----	-------------------	--

7.2 - Os contratos poderão ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento nº 973065/2024

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: acel.es.esp@gmail.com.

8.3 - As propostas recebidas até o dia 17/08/2025, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 18/08/2025.

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

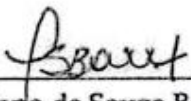
MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Árbitros Equipe de arbitragem profissional. Compõe a equipe: 2 árbitros de campo e 1 árbitro auxiliar (3 pessoas) preparação das súmulas (pré e pós jogo),	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00

calibragem das bolas, verificação da quadra (linhas de marcação e redes dos gols), arbitragem e cronometragem das partidas. Contratação de 02 equipe de arbitragem totalizando (6 pessoas) para atendimento a 32 partidas em 8 dias de jogos (08 diárias), totalizando 16 equipes.6 horas/diária			
Total			R\$ 24.000,00

10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 973065/2024, celebrado entre a União, por intermédio da **Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte** e a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER**, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/Es, 10 de julho de 2025.



 Luciano de Souza Barros
 Presidente da ACEL